

Olá, Concurseiros! Tudo bem?

Vou comentar as questões de Direito Civil do Concurso do TRT 20ª Região, para o cargo de Analista Judiciário Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, realizado no dia 03/12/16. O gabarito preliminar já está disponível no site da Fundação Carlos Chagas (FCC).

As questões cobradas nessa prova não foram difíceis!

Vamos lá!?

Prova tipo 1.

- 48. Com autorização de lei, a empresa "Z" descarta resíduos sólidos em área próxima a uma represa. Se revogada a lei que autoriza o descarte nesta área, a empresa "Z"
- (A) não poderá continuar a fazê-lo, pois a lei nova possui efeito imediato e a empresa "Z" não tem direito adquirido, devendo adequarse ao novo regime jurídico.
- (B) não poderá continuar a fazê-lo, pois, embora a empresa "Z" tenha direito adquirido, a lei de ordem pública tem efeito retroativo.
- (C) poderá continuar a fazê-lo, pois a empresa "Z" tem direito adquirido, o qual obsta o efeito imediato da lei nova.
- (D) poderá continuar a fazê-lo, pois a empresa "Z" tem direito adquirido, o qual obsta o efeito retroativo da lei nova.
- (E) não poderá continuar a fazê-lo, pois, de acordo com as Normas de Introdução às Leis do Direito Brasileiro, a lei nova possui efeito retroativo, seja de ordem pública ou não, e a empresa "Z" não tem direito adquirido, devendo adequar-se ao novo regime jurídico.

Comentário:

Quem foi nosso aluno(a) acertou essa questão! Estudamos esse assunto na aula 00/pág.29 do curso em pdf. © Não há direito adquirido de poluir ou degradar o meio ambiente.

A jurisprudência pátria, liderada pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, sedimentou o entendimento segundo o qual "inexiste direito adquirido a poluir ou degradar o meio ambiente", assertiva esta fundada, especialmente: (i)na densidade constitucional da função ecológica da propriedade (arts. 170, inc. VI, 186, inc. II, e 225, da CF); (ii) na garantia ao meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações (art. 225, caput, da CF); e (iii) na indisponibilidade do bem ambiental. Confira-se:

PROCESSUAL CIVIL E AMBIENTAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. INCIDÊNCIA, POR ANALOGIA, DA SÚMULA STF.FUNÇÃO SOCIAL Ε FUNÇÃO ECOLÓGICA PROPRIEDADE E DA POSSE.ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. RESPONSABILIDADE OBJETIVA RESERVA LEGAL. PELO DANO AMBIENTAL. OBRIGAÇÃO PROPTER REM.DIREITO ADQUIRIDO DE POLUIR. 1. A falta de prequestionamento da matéria submetida a exame do STJ, por meio de Recurso Especial, impede seu conhecimento. Incidência, por analogia, da Súmula 282/STF. 2.Inexiste direito adquirido a poluir ou degradar o meio ambiente.O tempo é incapaz de curar ilegalidades ambientais de natureza permanente, pois parte dos sujeitos tutelados - as gerações futuras carece de voz e de representantes que falem ou se omitam em seu nome.3.Décadas de uso ilícito da propriedade rural não dão salvoconduto ao proprietário ou posseiro para a continuidade de atos proibidos ou tornam legais práticas vedadas pelo legislador, sobretudo no âmbito de direitos indisponíveis, que a todos aproveita, inclusive às gerações futuras, como é o caso da proteção do meio ambiente.4. As APPs e a Reserva Legal justificam-se onde há vegetação nativa remanescente, mas com maior razão onde, em consequência de desmatamento ilegal, a flora local já não existe, embora devesse existir. 5. Os deveres associados às APPs e à Reserva Legal têm natureza de obrigação propter rem, isto é, aderem ao título de domínio ou posse. Precedentes do STJ. 6. Descabe falar em culpa ou nexo causal, como fatores determinantes do dever de recuperar a vegetação nativa e averbar a Reserva Legal por parte do proprietário ou possuidor, antigo ou novo, mesmo se o imóvel já estava desmatado quando de sua aquisição. Sendo a hipótese de obrigação propter rem, desarrazoado perquirir quem causou o dano ambiental in casu, se o atual proprietário ou os anteriores, ou a culpabilidade de quem o fez ou deixou de fazer. Precedentes do STJ. 7. Recurso Especial parcialmente conhecido e, nessa parte, não provido.[grifonosso] [09]

- 49. Flávio trabalha em empresas situadas nas cidades A, B e C, reside com ânimo definitivo na cidade D e visita sua mãe, ocasionalmente, a passeio, na cidade E. Exerce sua principal atividade na cidade C. Considera(m)-se domicílio(s) natural(is) de Flávio o(s) lugar(es) situado(s) em
- (A) D, somente.
- (B) A, B e C, quanto às relações concernentes às respectivas atividades profissionais, e D.
- (C) C, somente.
- (D) C, quanto às relações concernentes à profissão ali exercida, e D.
- (E) A, B, C, D e E.

Comentário:

Quem foi nosso aluno(a) acertou essa questão! Estudamos esse assunto na aula 01/pág.26 do curso em pdf. @

Art. 70. O **domicílio** civil da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua **residência com ânimo definitivo**.

Da leitura deste artigo, percebemos que dois são os **elementos** característicos do domicílio civil:

- 1. Um objetivo ou material que fixa a pessoa a determinado lugar,
- 2. Outro **subjetivo** que reside na **vontade**, no ânimo da pessoa **de permanecer** neste mesmo lugar.

O artigo 72 do CC fala do **domicílio profissional**, pois, tanto o local da residência como o do exercício da profissão serão considerados domicílio.

Art. 72. É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes a profissão, o lugar onde esta é exercida.

Desde modo temos o domicílio profissional, além da residência, pois é comum que as pessoas morem em um determinado lugar e trabalhem em outro, quando isso acontece tanto o local de sua residência como seu local de trabalho poderão ser considerados como domicílio para

efeitos jurídicos relativos a situações que se relacionem. Ainda em seu parágrafo único o art. 72 prevê:

Art. 72. Parágrafo único. Se a pessoa exercitar **profissão** em <u>lugares</u> diversos, **cada um deles constituirá domicílio para as relações que lhe corresponderem.**

Gabarito letra B.

- 50. Marcos ganhou como presentes de casamento, um quadro assinado por seu autor; um liquidificador de marca conhecida e disponível no mercado, um relógio de parede, único, que havia pertencido a seu bisavô, e certa quantia em dinheiro. São considerados bens infungíveis o
- (A) quadro, o relógio e o dinheiro.
- (B) dinheiro, apenas.
- (C) relógio, apenas.
- (D) relógio e o liquidificador.
- (E) quadro e o relógio.

Comentário:

Quem foi nosso aluno(a) acertou essa questão! Estudamos esse assunto na aula 03/pág.10 e 11 do curso em pdf. ©

Para resolver esta questão o candidato deveria lembrar dos conceitos de bens fungíveis e infungíveis.

O CC em seu art. 85 nos fala o que são os bens fungíveis:

Art. 85. São fungíveis os **móveis** que **podem substituir-se por** outros da **mesma espécie**, **qualidade** e **quantidade**.

Como **principal exemplo** de coisa fungível, nós temos o **dinheiro** – que é o bem fungível por excelência. Qualquer nota de R\$ 10,00 pode ser substituída por outra de R\$ 10,00. Ambas apresentam as mesmas características, são da mesma espécie, qualidade e quantidade. Outro exemplo é o atribuído aos gêneros alimentícios em geral.

Ser fungível é atributo exclusivo dos bens **móveis.** O mútuo (espécie de empréstimo) é um exemplo do emprego de um bem fungível. A

compensação (forma de pagamento especial de pagamento) também deverá englobar coisa fungível.

Art. 586. O mútuo é o empréstimo de coisas fungíveis. O mutuário é obrigado a restituir ao mutuante o que dele recebeu em coisa do mesmo gênero, qualidade e quantidade.



DICA PARA MEMORIZAR que fungível é o mesmo que substituível, sendo característica **apenas** dos bens **móveis**:

FUnGI e SUBi no autoMÓVEL. ©

Bens Infungíveis

A contrário sensu dos bens fungíveis, temos que os bens infungíveis são aqueles que não podem ser substituídos por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade. Ou seja, são aqueles que são únicos, são personalizados. Como exemplo, temos um determinado quadro ou uma escultura de alguém famoso.

Gabarito letra E.

51. Mário vendeu um apartamento a seu filho Caio, porém sem obter, antes, a anuência dos demais filhos seus. Tal contrato é

- (A) anulável, e, salvo convenção em contrário, Mário arcará com as despesas de escritura e registro e responderá por todos os débitos que gravem a coisa até o momento da tradição.
- (B) válida, devendo o bem, no entanto, ser trazido à colação por ocasião do falecimento de Mário. Salvo convenção em contrário, Caio arcará com as despesas de escritura e registro e Mário responderá por todos os débitos que gravem a coisa até o momento da tradição.
- (C) válida, devendo o bem, no entanto, ser trazido à colação por ocasião do falecimento de Mário. Salvo convenção em contrário, Mário arcará com as despesas de escritura e registro e responderá por todos os débitos que gravem a coisa até o momento da tradição.
- (D) anulável, e, salvo convenção em contrário, Caio arcará com as despesas de escritura e registro e Mário responderá por todos os débitos que gravem a coisa até o momento da tradição.

(E) anulável, e, salvo convenção em contrário, Mário arcará com as despesas de escritura e registro e Caio responderá por todos os débitos que gravem a coisa até o momento da tradição.

Comentário:

Quem foi nosso aluno (a) acertou essa questão! Estudamos esse assunto na aula 07/pág.48 e 47 do curso em pdf. ©

Questão literal sobre a espécie contratual compra e venda:

Art. 496. É **anulável** a venda de ascendente a descendente, **salvo** se os outros descendentes e o cônjuge do alienante expressamente houverem consentido.

Art. 490. Salvo cláusula em contrário, ficarão as despesas de escritura e registro a cargo do comprador, e a cargo do vendedor as da tradição¹

Gabarito letra D.

- 52. Mateus e Lucas firmaram contrato de mútuo por meio do qual Mateus emprestou R\$ 80.000,00 a Lucas. Lucas assumiu a obrigação de devolver o dinheiro em 80 meses. O contrato foi garantido por hipoteca de um dos imóveis de propriedade de Lucas. Se Lucas inadimplir uma das parcelas
- (A) considerar-se-á vencida a dívida, não havendo renúncia ao direito de execução imediata se Mateus receber posteriormente a prestação atrasada.
- (B) poderá Mateus cobrar apenas a parcela vencida, inexistindo, no caso, vencimento antecipado da dívida.
- (C) extinguir-se-á a hipoteca, a menos que Mateus proceda à execução imediata do total da dívida.
- (D) considerar-se-á vencida a dívida, mas havendo renúncia ao direito de execução imediata se Mateus receber posteriormente a prestação atrasada.
- (E) a propriedade do bem se consolidará em favor de Mateus, independentemente de execução da dívida.

Comentário:

¹ **Tradição** é a entrega da coisa. Assim, ficam a cargo do **vendedor** as despesas com a entrega da coisa.

Quem foi nosso aluno (a) acertou essa questão! Estudamos esse assunto na aula 08/pág.09 do curso em pdf. ©

Esta questão também exigia o conhecimento de artigos do CC/2002:

Art. 1.425. A dívida considera-se vencida:

III - se as prestações não forem pontualmente pagas, toda vez que deste modo se achar estipulado o pagamento. Neste caso, o recebimento posterior da prestação atrasada importa renúncia do credor ao seu direito de execução imediata;

Gabarito letra D.

Espero que tenham ido bem!

Abraços e coragem. Sempre.

Aline Santiago